



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019



Série

Número 218

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 714/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de higiene e segurança alimentar), do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Aviso n.º 715/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de Gestão), do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Aviso n.º 716/2019

Altera a estrutura e composição do Conselho de Administração da APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A..

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 714/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 6/2019, de 14 de janeiro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22/05/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 2.º T-2019, Anexo II, e do despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 6 de dezembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior (área de higiene e segurança alimentar), previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas da SRE, com as atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2016/M, de 23 de fevereiro, na Portaria n.º 137/2016, de 7 de abril e no Despacho n.º 153/2016, de 15 de abril.
3. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a desenvolver é a correspondente à categoria de técnico superior, descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e visa designadamente o seguinte:
 - Controlo de processos tecnológicos relacionados com a implementação de sistema de gestão de higiene e segurança alimentar (HACCP);
 - Promover a implementação de normas técnicas de segurança e higiene alimentar;
 - Contribuir para a garantia da segurança alimentar através da adaptação das

- instalações, infraestruturas, organização e funcionamento aos requisitos de higiene e segurança alimentar;
 - Contribuir para a melhoria de gestão do contrato de equipamentos hoteleiros monitorizando a correta utilização e funcionamento dos equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes;
- c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Tecnologia e Segurança Alimentar ou Engenharia Alimentar;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, prevista no Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2018, de 31 de julho, e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 de fevereiro, Portarias n.ºs 211/2016, de 18 de maio, e 65/2018 de 28 de fevereiro e Despacho n.º 70/2016, de 26 de fevereiro, alterado pelos Despachos n.ºs 237/2017, de 19 de maio, 95/2018, de 01 de março e 324/2018, de 6 de agosto.
 5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, possuir licenciatura em Tecnologia e Segurança Alimentar ou Engenharia Alimentar.

- 5.3. Requisitos preferenciais:
- Conhecimentos na área da Higiene, Qualidade e Segurança Alimentar;
 - Competências na conceção, planeamento e gestão de unidades de alimentação ao nível da higiene e segurança alimentar (estabelecimentos de ensino e outros).
- 5.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 5.5. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6. Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drigrig, ou na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>.
- 6.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Inovação e Gestão e é entregue por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção Regional de Inovação e Gestão- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.
- 6.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
7. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
 - c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 7.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 5.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 7.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 7 é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
- 7.3. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
8. Métodos de seleção:
- 8.1. Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:
- a) Prova Oral de Conhecimentos (POC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 8.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 8.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC);
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 8.3. A Prova Oral de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais:

- 1) Fundamentos de Higiene e Segurança Alimentar;
- 2) Sistemas de gestão da segurança alimentar - requisitos e vantagens associados;
- 3) Sistema de Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos;
- 4) Requisitos técnicos de higiene e de segurança de instalações e de equipamentos alimentares industriais.
- 5) Contaminação Alimentar;
- 6) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Bibliografia:

- Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene dos géneros alimentares.
- Regulamento (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002.
- Normativo ISO 22000 - Sistema de Gestão de Segurança Alimentar.
- Código Internacional de Práticas Recomendadas - Princípios Gerais de Higiene dos Alimentos Codex Alimentarius (FAO/WHO).
- Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, que aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Gabinete do Secretário Regional, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2016/M, de 5 de fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2018/M, de 2 de fevereiro, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

8.3.1. As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo Júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.

8.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os

elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

8.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do artigo 9.º da Portaria. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

9. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

- 9.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
10. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão.
11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na receção da Direção Regional de Inovação e Gestão e publicada na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
14. Constituição do júri:
- Presidente:
- Dra. Lúcia Cristina Rocha Carvalho - Técnica Superior/Nutricionista) da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
- Vogais efetivos:
- Dr. Ricardo Jorge Gouveia Correia - Diretor de Serviços de Apoio Jurídico - Financeiro da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Maria José de Sousa Correia Sepúlveda Monteiro- Técnica Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão.
- Vogais suplentes:
- Dra. Anabela Sousa Reis Varela- Chefe de Divisão de Apoio Jurídico da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
 - Dr. Paulo Miguel Bettencourt França Rodrigues - Chefe de Divisão da Ação Social Educativa da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso

ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 10 de dezembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 715/2019

Procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE).

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e 79/2019, de 2 de setembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22/05/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 2.º T-2019, Anexo II, e do despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 6 de dezembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de técnico superior (área de Gestão), previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas da SRE, com as atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2016/M, de 23 de fevereiro, na Portaria n.º 137/2016, de 7 de abril e no Despacho n.º 153/2016, de 15 de abril.
3. Características dos postos de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira de técnico superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ainda as seguintes:
 - Colaboração no apoio técnico;
 - Verificar toda a atividade financeira garantindo apoio técnico especializado;
 - Colaborar na elaboração do orçamento da DR;

- Promover o acompanhamento e controlo do orçamento e do plano plurianual de investimentos;
 - Acompanhar, controlar e colaborar na execução da despesa do serviço, nas suas diferentes fases, verificando o cumprimento dos procedimentos e normas legais necessários para garantir o rigor nas contas associadas ao plano orçamental definido;
 - Promover a elaboração e inserção dos registos contabilísticos nas plataformas;
 - Apoiar na gestão do imobilizado da Direção Regional;
 - Apoiar a implementação na transição para o novo sistema de contabilidade pública - SNC - AP.
- c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Gestão;
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, prevista no Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2018, de 31 de julho, e na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Legislação aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2016/M, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2018/M, de 28 fevereiro, Portarias n.ºs 211/2016, de 18 de maio, e 65/2018 de 28 de fevereiro e Despacho n.º 70/2016, de 26 de fevereiro, alterado pelos Despachos n.ºs 237/2017, de 19 de maio, 95/2018, de 01 de março e 324/2018, de 6 de agosto.
5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, possuir Licenciatura em Gestão.
- 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Planeamento Recursos e Infraestruturas, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6. Formalização de candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Inovação e Gestão sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/drigr, ou na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>.
- 6.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Inovação e Gestão e é entregue por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção Regional de Inovação e Gestão- Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.
- 6.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
7. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações académicas;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 7.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 5.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 7.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 7. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.
- 7.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
8. Métodos de seleção:
- 8.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- Prova Oral de Conhecimentos (POC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 8.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 8.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 8.3. A Prova Oral de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico de realização individual sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de 30 minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:
- Conteúdo geral:
- Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - Lei Orgânica da Secretária Regional da Educação, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2015/M, de 11 de novembro, alterada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2016/M, de 9 de fevereiro, 3/2018/M, de 2 de fevereiro, e 10/2018/M, de 13 de julho.
 - Lei Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2016/M, 23 de janeiro;
 - Estrutura nuclear da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas aprovada pela Portaria n.º 137/2016, de 13 de abril;
 - Estrutura flexível da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas aprovada pelo Despacho n.º 153/2016, de 15 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 8/2016, de 18 de abril
 - Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de Maio, 70/2017, de 14 de Agosto, 73/2017, de 16 de Agosto, 49/2018, de 14 de Agosto, 71/2018, de 31 de Dezembro, 79/2019, de 2 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro e parcialmente aditada pelas referidas Lei n.ºs 84/2015, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 71/2018, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de Janeiro e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio e 71/2018, de 31 de Dezembro;
 - Adaptação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à administração regional autónoma da Madeira, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

- i) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de Março, 38/2012, de 23 de Julho, n.º 28/2017 de 2 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de Setembro, 53/2011, de 14 de Outubro, 23/2012, de 25 de Junho, 47/2012, de 29 de Agosto, 11/2013, de 28 de Janeiro, 69/2013, de 30 de Agosto, 27/2014, de 8 de Maio, 55/2014, de 25 de Agosto, 28/2015 de 14 de Abril, 120/2015, de 1 de Setembro, 8/2016, de 1 de Abril, 28/2016, de 23 de Agosto, 42/2016, de 28 de Dezembro, 73/2017, de 16 de Agosto, com início de vigência a 1 de Outubro de 2017, 14/2018, de 19 de Março, aditado pelas Leis n.ºs 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 14/2018, de 19 de março, e parcialmente revogada pelas Leis n.ºs 23/2012, de 25 de junho e 69/2013, de 30 de agosto;
- j) Regulamento Geral de Proteção de Dados aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, retificado pela Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, conjugado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2008, de 28 de março;

Conteúdo específico:

- a) Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro);
- b) Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho);
- c) Regime da Administração Financeira do Estado (Decreto-lei 155/92, de 28 de julho);
- d) Regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo Regional da Madeira (Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2017/M, de 23 de fevereiro);
- e) o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro)

Deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

8.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho

obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

8.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do artigo 9.º da Portaria. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

9. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1.:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.2.:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

- 9.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
10. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão.
11. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será disponibilizada na receção e na página eletrónica da Direção Regional de Inovação e Gestão - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
14. Constituição do júri:

Presidente:

- Dra. Alexandra Manuela Brazão Andrade Silva - Chefe de Divisão de Apoio Financeiro da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas.

Vogais efetivos:

- Dr. Paulo Miguel Bettencourt França Rodrigues - Chefe de Divisão da Ação Social Educativa da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Maria José de Sousa Correia Sepúlveda Monteiro - Técnica Superior da Direção Regional de Inovação e Gestão,

Vogais suplentes:

- Dr. Ricardo Jorge Gouveia Correia - Diretor de Serviços de Apoio Jurídico - Financeiro da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas;
- Dr. Carlo Inácio de Aguiar - Técnico Superior da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Infraestruturas

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso

ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Inovação e Gestão, 10 de dezembro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Aviso n.º 716/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. comunica o seguinte:

Foi alterada a estrutura e composição do seguinte órgão social abaixo indicado:

Conselho de Administração:	Eleição	Mandato
Presidente: Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva	2019.10.18	2019-2021
Vogal Executivo: Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa	2019.10.18	2019-2021
Vogal Não Executivo: Roman Feliciano Neto Pinto	2019.10.18	2019-2021

- a) Os principais elementos curriculares e as qualificações dos novos membros do órgão de gestão e administração da empresa:

Presidente do Conselho de Administração
- Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

Formação Académica:

- Frequentou o Instituto Superior de Agronomia (ISA), da Universidade Técnica de Lisboa, tendo concluído a licenciatura em Engenharia Agronómica em julho de 1993, com a classificação final de 14 valores;
 - Realizou o Trabalho de Fim de Curso no Departamento de Viticultura daquele Instituto (1992-93), que concluiu com a classificação final de 19 valores;
 - Frequentou o Curso de Pós-Graduação em Marketing, ministrado pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em parceria com o Cine-Fórum, que concluiu em maio de 2005, com classificação final de 18 valores;
 - Frequentou o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), no total de 50 horas, ministrado pelo INA, que concluiu em abril de 2007, com a classificação final de 16,2 valores;
 - Possui Diploma da International Wine and Spirit Education Trust (WSET) - nível 1 e 2 (julho 2009);
 - Frequentou o Curso Wine Marketing promovido pelo The American College of Marbella (abril de 2014).
- Atividade Profissional:
- Iniciou a sua atividade profissional em dezembro de 1993, no Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), Lisboa, onde desempenhou funções de Técnico Superior na Divisão dos Cereais;

- Em janeiro de 1995 ingressou na Direção Regional de Agricultura da Região Autónoma da Madeira. No desempenho das suas funções coordenou o Núcleo de Ajudas Comunitárias, integrado na Direção de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola (DSAICA);

- Em outubro de 2001 foi nomeada em regime de Comissão de Serviço para o cargo de Chefe de Divisão dos Matadouros na Direção de Serviços de Agro-indústria e Comércio Agrícola;

- Em janeiro de 2004 foi nomeada em regime de Comissão de Serviços para o cargo de Chefe de Divisão do Controlo das Ajudas à Produção e ao Rendimento, na Direção de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola.;

- Nomeada em julho de 2005, para o cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Ajudas à Produção e ao Rendimento da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR);

- Em julho de 2006, foi nomeada Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado, e do Artesanato da Madeira, IP;

- Em agosto de 2009, foi nomeada Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, cargo e função que desempenhou até 4 de janeiro de 2017;

- Em fevereiro de 2017, foi nomeada Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura;

- Em 20 de outubro de 2017, foi nomeada Secretária Regional do Turismo e Cultura.

No âmbito das suas funções representou o IVBAM, entre outras:

- Na Missão Empresarial que acompanhou o Comissário Europeu Dacian Cioloș ao Japão e à Coreia do Sul, organizada pela Comissão Europeia, e na qual integraram cerca de 25 representantes de produtos europeus com Indicações Geográficas (DO ou IG) dos sectores do vinho, bebidas espirituosas e agroalimentar;

- Em diversos eventos de promoção e divulgação do Vinho e do Bordado Madeira promovidos pelo IVBAM, quer no mercado nacional, quer em diferentes mercados internacionais;

- Como oradora, em palestras, seminários e masterclasses sobre Vinho Madeira que decorreram quer no mercado nacional, quer em diferentes mercados externos;

- Na receção e acompanhamento de jornalistas, líderes de opinião e profissionais do setor vinício aquando da realização de visitas inversas à região Demarcada da Madeira;

- Na Comissão de Gestão da Marca “Wines of Portugal”;

- No Conselho Coordenador do “Concurso Vinhos de Portugal”, no âmbito do Protocolo de colaboração estabelecido entre o IVV, IVBAM, CNEMA, IVDP, Viniportugal e ANDOVI;

- Na Associação Nacional das Denominações de Origem (ANDOVI);

Outros:

- Reconhecida “Personalidade do Ano no Vinho” no âmbito dos prémios “Os Melhores do Ano 2015”, iniciativa promovida pela Revista especializada Wine que anualmente distingue personalidades e projetos na área.

Vogal Executivo do Conselho de Administração
- Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa

Formação Académica:

- Licenciou-se em Direito na Faculdade de Direito de Lisboa em julho de 1995.

Atividade Profissional:

- Iniciou estágio em advocacia em setembro de 1995, tendo-o concluído em fevereiro de 1998;

- Trabalha na Administração Pública regional desde 1996, ano em que iniciou funções como Técnica Superior no Gabinete Jurídico do Centro Hospitalar do Funchal, atual Hospital Dr. Nélio Mendonça;

- A 11 de janeiro de 2001 passou a exercer o cargo de Conselheira Técnica para a área jurídica do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais da RAM, sendo a responsável pelo Gabinete Jurídico daquela entidade, que integrava uma área de Estudos de Pareceres Jurídicos e uma outra de Contratos e Empreitadas, lugar onde se manteve até 2 de setembro de 2004;

- De 4 de setembro de 2004 a 31 de outubro de 2008, exerceu o cargo de vogal do Conselho de Administração da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos “Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/M, de 24 de Agosto, concessionária do sistema de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos da RAM, em regime de serviço público e de exclusividade;

- Exerceu ainda as funções de vogal substituta da Presidente do Conselho de Administração nas suas ausências e impedimentos;

- De 2006 até ao primeiro trimestre de 2012, exerceu o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da AVALER - Associação de Entidades de Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos, que tem como associadas e membros fundadores a Valor Ambiente, S.A., a VALORSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte), S.A. e a LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto;

- De 1 de novembro de 2008 a 5 de maio de 2009, exerceu, por designação em assembleia-geral, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da “Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.”;

- De 6 de maio de 2009 a 30 de setembro de 2009, por designação do novo Conselho de Administração da “Valor Ambiente, S.A.”, passou a exercer funções de assessoria jurídica junto deste órgão;

- A 1 de outubro de 2009, foi nomeada Diretora de Recursos Humanos;

- A 1 de abril de 2011, transitou para a empresa IGSERV - Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., pertencente ao mesmo grupo empresarial da Valor Ambiente, S.A., passando a ocupar o cargo de Diretora de Capital Humano, onde se manteve até 14 de janeiro de 2012;

- De janeiro de 2012 até 4 de janeiro de 2017, exerceu o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP - RAM, instituto público que tem por missão coordenar e executar a política de valorização e preservação da vinha, do vinho, das bebidas espirituosas, do bordado, da tapeçaria e do artesanato produzidos na Região Autónoma da Madeira, assim como da política de promoção e divulgação desses mesmos produtos a nível regional, nacional e internacional;

- De 1 de fevereiro de 2017 até 19 de outubro de 2017, esteve nomeada no cargo de Técnica Especialista de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais, primeiro para exercer funções de ligação do Gabinete com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP - RAM, nas áreas jurídica e de recursos humanos e mais recentemente, para prestar assessoria especializada, dentro da sua área de competência, nos setores de atuação da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;

- De 20 de outubro de 2017 até 14 de outubro de 2019, exerceu o cargo de Chefe de Gabinete de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração
- Roman Feliciano Neto Pinto

Formação Académica:

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Diversos cursos/ações de formação, no âmbito das atividades desenvolvidas.

Experiência Profissional:

- Iniciou a sua experiência profissional em 2001 como técnico comercial no Banco Totta & Açores no Balcão Miguel Torga em Coimbra;
- Em 2002 realizou um estágio curricular no Instituto Nacional de Estatística na Direção Regional do Centro em Coimbra onde participou na crítica ao Inquérito Anual às Empresas e, posteriormente, no Inquérito Trimestral às Empresas não Financeiras em cooperação com o Banco de Portugal;
- No ano letivo de 2004/2005 foi formador da disciplina de Cálculo Comercial na Direção Regional de Formação Profissional;
- Iniciou a carreira pública em abril de 2004, na Direção Regional do Planeamento e Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças onde desempenhou funções na área dos Estudos e Planeamento passando, a partir de 2007, a desempenhar funções relacionadas com a área das finanças e dos assuntos comunitários;
- Foi nomeado, pelo despacho n.º 31/2012, de 29 de julho de 2012 de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças do Governo Regional da Madeira, Técnico Especialista para prestar acessória especializada no Gabinete da SRPF no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, em estrita colaboração com a Direção Regional do Tesouro;
- Entre fevereiro e outubro de 2016 foi nomeado Diretor de Serviços, em regime de substituição, da Direção de Serviços de Coordenação e Contabilidade da Direção Regional do Orçamento e Tesouro;
- Entre outubro de 2016 e outubro de 2017 desempenhou as funções de Adjunto do Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, fazendo o acompanhamento de diversas matérias da competência da Secretaria Regional;
- Entre março e setembro de 2017 desempenhou, em acumulação com as funções de Adjunto do Gabinete, as funções de coordenação da Unidade de Gestão da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública;
- Entre março de 2017 e dezembro de 2017, foi vogal do Conselho de Administração do Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira;
- Em Assembleia Geral do dia 17 de novembro de 2017, foi nomeado, Vogal não executivo do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- Atualmente, desde 20 de outubro de 2017, desempenha as funções de Adjunto do Gabinete de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, mantendo o acompanhamento de diversas matérias na área das finanças que transitaram da anterior Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública para a tutela da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira.

Outros elementos curriculares de relevo:

- Participou no grupo de trabalho responsável pela elaboração do PDES - Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira para o período de 2007 até 2013;
- Colaborou na elaboração do PIDDAR - Programa Anual de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira e respetivos relatórios de execução para os anos de 2006 e 2007;
- Participou, em representação da Região Autónoma da Madeira, no grupo de trabalho organizado pela Direção Geral de Desenvolvimento Regional para apoio à realização do Exame Territorial de Nível Nacional à Portugal realizado pela OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico;
- Participação ativa no acompanhamento da aplicação da Lei de Finanças das Regiões Autónomas e da Lei de Meios que assegura o financiamento das iniciativas de apoio e reconstrução dos danos ocorridos na Região Autónoma da Madeira na sequência da intempérie de 20 de fevereiro de 2010;
- Colaboração, como técnico da Direção Regional do Tesouro, na realização, implementação e acompanhamento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira integrando a estrutura técnica criada pela resolução n.º 69/2012, de 20 de fevereiro para assegurar a implementação e o acompanhamento das medidas previstas no referido programa;
- No âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, destaca-se a participação ativa na preparação e concretização da “Operação de 1.100 milhões de euros” e da “operação 150 milhões de euros” destinadas à regularização de dívida comercial da RAM; colaboração na realização de diversos acordos de regularização de dívidas e acompanhamento da concretização de diversas medidas previstas no PAEF-RAM;
- Integrou estrutura de missão criada pelo Governo Regional com vista a apresentação de uma proposta de implementação de meios aéreos de combate aos incêndios na Região Autónoma da Madeira;
- Foi membro do Gabinete de Apoio ao Emigrante na Venezuela criado pelo Governo Regional com vista a garantir a melhor integração e apoio aos emigrantes regressados à Região Autónoma da Madeira;
- Fez parte do Grupo de Trabalho, nomeado pelo atual Ministro das Finanças, pelo Despacho n.º 8855/2017 sobre o Hospital Central da Madeira, fazendo atualmente, no âmbito das funções de adjunto do Gabinete da Vice-Presidência, o acompanhamento das questões financeiras associadas ao projeto de construção do Novo Hospital Central da Madeira;
- Atualmente, através do Despacho 217/2019, de 6 de setembro de 2019 do Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, integra a Comissão Técnica para os processos de pré-reforma;
- Atualmente faz parte também da direção da ADBRAVA - Associação de Desenvolvimento da Ribeira Brava - pessoa coletiva de natureza privada e sem fins lucrativos, constituída em 30 de maio de 2009, tendo sido atribuído em 15 de maio de 2013 o estatuto de IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social n.º 02/13, exercendo as funções de tesoureiro desde junho de 2009.

b) Cargos ocupados pelos novos membros do órgão de gestão e administração noutras empresas - Não aplicável.

- c) As remunerações totais, variáveis e fixas auferidas anualmente por cada um dos novos membros dos órgãos de gestão, bem como as remunerações auferidas por cada membro do órgão de fiscalização:

Conselho de Administração:

- As remunerações a auferir pelos membros executivos do Conselho de Administração serão as estipuladas no Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 26 de dezembro, com as alterações efetuadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, para as empresas públicas do grupo C, acrescidas de despesas de representação no valor de 40% do respetivo vencimento, em conformidade com a Resolução do Conselho de Governo n.º 392/2015, de 27 de maio, e Despacho conjunto n.º 61/2015, de 29 de junho.
- O Vogal não executivo ora eleito será remunerado nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2013/M, de 26 de dezembro, com as alterações efetuadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, fixando-se a respetiva remuneração num quarto da remuneração de igual natureza estabelecida para os vogais executivos.

Presidente:

- Remuneração anual ilíquida - quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos (catorze vezes, três mil, trezentos e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos); Despesas de representação -
 - quarenta por cento da remuneração base (doze vezes, mil trezentos e trinta e sete euros e dez cêntimos).

Vogal Executiva:

- Remuneração anual ilíquida - trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos (catorze vezes, dois mil, setecentos e oitenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos); Despesas de representação -
 - quarenta por cento da remuneração base (doze vezes, mil cento e treze euros e quarenta e dois cêntimos).

Vogal Não Executivo:

- Remuneração anual ilíquida - oito mil, trezentos e cinquenta euros e oitenta cêntimos (doze vezes, seiscentos e noventa e cinco euros e noventa cêntimos).

- d) Outros elementos que sejam fixados em resolução do Conselho de Governo Regional -
- Não aplicável.

APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Isabel Figueiroa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)